

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI:082/2001

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 19/03/01 A 28/03/01


Eleana Minina D'Avella
Chefe de Gabinete
Portaria 008/2001-Parecis

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM O PODER JUDICIÁRIO
OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO
CONSELHO DE CONCILIAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte.

LEI,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Parecis, autorizado a firmar convênio com o poder Judiciário Estadual, objetivando a criação e instalação de um Posto Avançado da Justiça Rápida no Município de Parecis.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 19 de Março de 2001.



HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL